



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## Processo Administrativo nº. 309/2025

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO Nº 272/2025

#### Inexigibilidade de licitação nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 272/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, firmado com a empresa **Diocese de Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ nº. 13.230.735/0003-15**, prorrogando o prazo contratual por mais 01 (um) mês, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em parcela única no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Estevam dos Santos Silva Filho, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 272/2025 para prorrogação contratual da Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **DIOCESE DE RUY BARBOSA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474Q42804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Diocese de Ruy Barbosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.755/0003-15, com endereço no (a) Praça Ruy Barbosa, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim - BA CEP 46850-000, tendo como representante legal o Sr. **Dom Estevam dos Santos Silva Filho**, inscrito no CPF Nº 481.734.525-04 e portador do RG nº 02.693.439-62, SSP-BA, residente Praça Aminthas Brito, nº 95, Centro, Ruy Barbosa, Bahia, CEP 46.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 272/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 272/2025, originário do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares, compreendendo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 01 (um) mês, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma parcela mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2054 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1-500-1001 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

#### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

ESTEVAM DOS  
SANTOS SILVA  
FILHO:4817345250  
4

Assinado de forma digital  
por ESTEVAM DOS SANTOS  
SILVA FILHO:48173452504  
Dados: 2026.02.14 13:43:03  
-03'00'

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

Diocese de Ruy.Barbosa  
CNPJ nº 13.230.735/0003-15  
Estevam dos Santos Silva Filho  
CPF nº 481.734.525-04

Testemunhas:

1- *Thainó R. Moreira* CPF 058.960.275-02  
2- *Ana Márcia S. R. Bowen* CPF 062.424.395-81



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 009/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 024/2025**

**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 001/2025, firmado com a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrito no **CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (perfuro cortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** divididos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 13 de janeiro de 2026. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2025 para prorrogação contratual, da prestação dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de lixo hospitalar, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Savio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A, CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03**, situada no Acesso 1º da Via Centro, no 413, Bairro CIA SUL, Simões Filho, Bahia, CEP: 43.721-380, neste ato representado pelo Sr.º Vitor Carvalho da Silva, administrador, inscrito no CPF sob o nº 020.305.075-47 e portador do RG. nº 0937305863 SSP/BA, a seguir denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 024/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 024/2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (perfuro cortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde, através do orçamento próprio vigente

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS


#### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

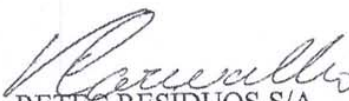
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de janeiro de 2026

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
RETEC RESÍDUOS S/A  
CNPJ nº 02.524.491/0001-03  
Vitor Carvalho da Silva  
CPF nº 020.305.075-47

TESTEMUNHAS:

1. Ana Márcia S. Ribeiro  
CPF: 062.424.395-81

2. Marli dos Santos de Souza  
CPF: 056.532.935-98





Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 307/2025

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 012/2023**

**DL-012/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, originário do DL-012/2023, firmado com a pessoa física da **Sr.ª Ângela Barbosa da Silva, CPF nº 950.288.15-04**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do povoado de Iguape, pelo valor total de **RS 4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **RS 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam Ângela Barbosa da Silva, locadora, Uilson Gustavo Mendes Macedo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/2025

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 de locação de imóvel destinado a casa de apoio aos médicos e servidores da saúde que atuam no Povoado de Iguape, para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física do Sr.<sup>a</sup> **Ângela Barbosa da Silva**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr.<sup>a</sup> **Ângela Barbosa da Silva**, brasileiro, maior, portadora do CPF nº 009.519.165-80, residente e domiciliado na à Rua da Igreja s/nº, Povoado de Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia CEP 46.850-000, doravante designada **LOCADORA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 012/2023, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, de locação de imóvel localizado no Povoado de Iguape s/nº, Centro, Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia, que serve para funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do Povoado de Iguape, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelo serviço constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1-500-1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1-600-0000 TRANSPARÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE


#### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

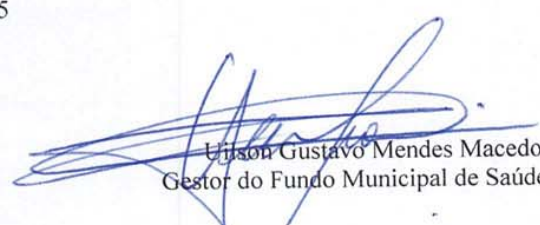
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

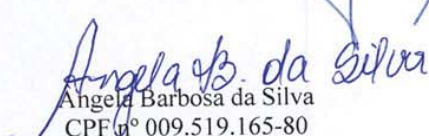
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Wilson Gustavo Mendes Macedo  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

  
Angela Barbosa da Silva  
CPF nº 009.519.165-80

#### TESTEMUNHAS

1. Ana Maria de S. Ribeiro CPF: 082.424.395-81
2. Marli dos Santos Souza CPF: 056.532.935-98